



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



**ALYSSON LIMA**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 14 DE Maio DE 2019**

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 15/05/2019  
1º Secretário

*Susta o Decreto Nº 9.445, de 09 de maio de 2019, que revoga os decretos nº 5.496, de 15 de outubro de 2001, que fixa regras para o licenciamento ambiental de instalação de novos empreendimentos na bacia do rio meia ponte, e 6.210, de 29 de julho de 2005, que introduz alterações no decreto Nº 5.496, de 15 de outubro de 2001, e dá outras providências.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aprova o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art.1º** Fica susgado o Decreto 9.445 de 09 de Maio de 2019, de autoria do Senhor Governador Ronaldo Caiado que revoga os decretos nº 5.496, de 15 de outubro de 2001, que fixa regras para o licenciamento ambiental de instalação de novos empreendimentos na bacia do rio meia ponte, e 6.210, de 29 de julho de 2005, que introduz alterações no decreto Nº 5.496, de 15 de outubro.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS**

Em 14 de Maio de 2019

Alysson Lima  
Deputado Estadual

Alysson Lima  
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser  
Alameda dos Buritis, 231  
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



**ALYSSON LIMA**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Decreto Legislativo visa coibir um ato lesivo ao meio ambiente que afetará diretamente o rio meia ponte, que já sofre por ações humana através do crescimento de cidade que o cerca há décadas sem que o poder público tome as devidas providências,

Ao revogar os Decretos de lei nº5496/2001 e 6210/2005 o governador comete grave afronta a preservação do rio e por consequência a saúde dos moradores das regiões próximas ao leito do rio que estavam protegido pelos decretos revogados. portanto é necessário que o estado proponha medidas para proteger-lo, e não revogar medidas antes tomadas com este intuito.

As construções e instalações de grandes empresas às margens dos rios contribuem com a degradação, poluição e mau cheiro nos cursos de água, como acontece atualmente no Rio Meia Ponte e seus afluentes urbanos. Sendo que o Córrego Cascavel é um exemplo.

Há mais uma década que o Córrego Cascavel quando atravessa a Avenida Castelo Branco produz um mau cheiro insuportável 24 horas em todos os dias do ano, causando náuseas, vômitos e dor de cabeça nos moradores e trabalhadores na região. E nada tem sido feito para sanar definitivamente com esse incômodo, embora o Ministério Público e a Delegacia do Meio Ambiente tenham feito algumas intervenções, dentro de suas atribuições e competências.

Diagnóstico da Bacia do Rio Paranaíba elaborado em 1982 pelo Dnaee – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e Cnec – Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores indicava: que à altura de Goiânia as condições de qualidade do Rio Meia Ponte tornava-se crítica; e que a demanda doméstica e industrial de Goiânia prevista para 1990 seria igual à vazão mínima que permanecia durante sete dias, e que praticamente logo a jusante, ou seja, abaixo de Goiânia a vazão do rio na época de estiagem seria 90% esgoto.

Já se passaram 36 anos e a qualidade da água do Meia Ponte piorou. Podendo considerar que no período de estiagem é totalmente esgoto, quando passa por Goiânia.

Por duas vezes Rio Meia Ponte foi considerado pela ANA – Agência Nacional de Águas o sétimo rio mais poluído no Brasil, comparado com Rio Tietê em



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser  
Alameda dos Buritis, 231  
Setor Oeste - CEP: 74115-900  
Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Deputado Estadual

**ALYSSON LIMA**

#NovosCaminhos



São Paulo. Essa triste notícia parece que não abalou a quem se diz preocupado com a recuperação dos recursos naturais, e em especial com a bacia do Meia Ponte. É de responsabilidade do Estado e dos municípios junto com a sociedade da bacia reverter essa situação.

A degradação deste importante rio para o Estado de Goiás e para a bacia do Paranaíba está gerando um sentimento de repulsa em todos goianos.

Ciente da necessidade de proteger a bacia do rio meia ponte, que apresento este projeto de decreto legislativo, com a certeza de ser também o entendimento dos nobres pares conto com sua aprovação.

Alysson Lima  
Deputado Estadual

---

Alysson Lima  
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser  
Alameda dos Buritis, 231  
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2019002698**

**Data Autuação:** 15/05/2019      **Projeto:** DL - 06 - AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. ALYSSON LIMA  
**Tipo:** DECRETO  
**Subtipo:** SUSTAÇÃO  
**Assunto:**

SUSTA O DECRETO Nº 9.445, DE 09 DE MAIO DE 2019, QUE REVOGA OS DECRETOS Nº 5.496, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001, QUE FIXA AS REGRAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NA BACIA DO RIO MEIA PONTE, E 6.210, DE 29 DE JULHO DE 2005, QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 5.496, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2019002698



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 14/05/2019 DE 2019**

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOREMEN-  
TE, À COMISSÃO DE CONCT. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 13/05/2019  
P. Secretário

*Susta o Decreto Nº 9.445, de 09 de maio de 2019, que revoga os decretos nº 5.496, de 15 de outubro de 2001, que fixa regras para o licenciamento ambiental de instalação de novos empreendimentos na bacia do rio meia ponte, e 6.210, de 29 de julho de 2005, que introduz alterações no decreto Nº 5.496, de 15 de outubro de 2001, e dá outras providências.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aprova o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art.1º** Fica susgado o Decreto 9.445 de 09 de Maio de 2019, de autoria do Senhor Governador Ronaldo Caiado que revoga os decretos nº 5.496, de 15 de outubro de 2001, que fixa regras para o licenciamento ambiental de instalação de novos empreendimentos na bacia do rio meia ponte, e 6.210, de 29 de julho de 2005, que introduz alterações no decreto Nº 5.496, de 15 de outubro.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS**

Em 14 de Maio de 2019

Alysson Lima  
Deputado Estadual

Alysson Lima  
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser  
Alameda dos Buritis, 231  
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



**ALYSSON LIMA**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Decreto Legislativo visa coibir um ato lesivo ao meio ambiente que afetará diretamente o rio meia ponte, que já sofre por ações humana através do crescimento de cidade que o cerca há décadas sem que o poder público tome as devidas providências,

Ao revogar os Decretos de lei nº5496/2001 e 6210/2005 o governador comete grave afronta a preservação do rio e por consequência a saúde dos moradores das regiões próximas ao leito do rio que estavam protegido pelos decretos revogados. portanto é necessário que o estado proponha medidas para proteger-lo, e não revogar medidas antes tomadas com este intuito.

As construções e instalações de grandes empresas às margens dos rios contribuem com a degradação, poluição e mau cheiro nos cursos de água, como acontece atualmente no Rio Meia Ponte e seus afluentes urbanos. Sendo que o Córrego Cascavel é um exemplo.

Há mais uma década que o Córrego Cascavel quando atravessa a Avenida Castelo Branco produz um mau cheiro insuportável 24 horas em todos os dias do ano, causando náuseas, vômitos e dor de cabeça nos moradores e trabalhadores na região. E nada tem sido feito para sanar definitivamente com esse incômodo, embora o Ministério Público e a Delegacia do Meio Ambiente tenham feito algumas intervenções, dentro de suas atribuições e competências.

Diagnóstico da Bacia do Rio Paranaíba elaborado em 1982 pelo Dnaee – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e Cnec – Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores indicava: que à altura de Goiânia as condições de qualidade do Rio Meia Ponte tornava-se crítica; e que a demanda doméstica e industrial de Goiânia prevista para 1990 seria igual à vazão mínima que permanecia durante sete dias, e que praticamente logo a jusante, ou seja, abaixo de Goiânia a vazão do rio na época de estiagem seria 90% esgoto.

Já se passaram 36 anos e a qualidade da água do Meia Ponte piorou. Podendo considerar que no período de estiagem é totalmente esgoto, quando passa por Goiânia.

Por duas vezes Rio Meia Ponte foi considerado pela ANA – Agência Nacional de Águas o sétimo rio mais poluído no Brasil, comparado com Rio Tietê em



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser  
Alameda dos Buritis, 231  
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312

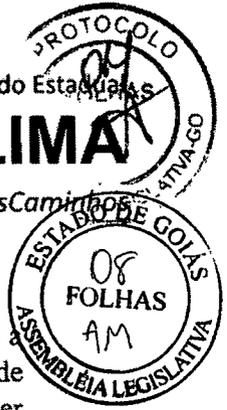


**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Deputado Estadual  
**ALYSSON LIMA**

#NovosCaminhos



São Paulo. Essa triste notícia parece que não abalou a quem se diz preocupado com a recuperação dos recursos naturais, e em especial com a bacia do Meia Ponte. É de responsabilidade do Estado e dos municípios junto com a sociedade da bacia reverter essa situação.

A degradação deste importante rio para o Estado de Goiás e para a bacia do Paranaíba está gerando um sentimento de repulsa em todos goianos.

Ciente da necessidade de proteger a bacia do rio meia ponte, que apresento este projeto de decreto legislativo, com a certeza de ser também o entendimento dos nobres pares conto com sua aprovação.

~~Alysson Lima  
Deputado Estadual~~

Alysson Lima  
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser  
Alameda dos Buritis, 231  
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312